

## RESOLUÇÃO Nº080/2016

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de julho de 2016, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando o Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8080/1990.

Considerando a Portaria GM/MS n.1097, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n. 622, de 11 de junho de 2013, que remaneja os limites financeiros anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual e municipal.

### RESOLVE:

**Art.1º**- Homologar a Resolução n.033/2016 - CIR CENTRAL, que aprova a revisão dos recursos financeiros inerentes ao Comando Único do município de **Governador Lindenberg**, que terá o valor de R\$20.253,71/ano (vinte mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos), mais reserva técnica no valor de R\$0,33 (trinta e três centavos), acrescido ao seu limite anterior, passando o valor total para R\$300.851,86/ano (trezentos mil oitocentos e cinquenta e hum reais e oitenta e seis centavos), podendo evoluir até o limite máximo de R\$316.350,75/ano (trezentos e dezesseis mil trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) programados para o próximo território, mantidas as pactuações vigentes na PPI .

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de junho de 2016.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde